**Estudo Técnico Preliminar 05/2024**

**1. Informações Básicas**

Número do pedido: 05/2024 - Reforma, pintura e troca da cobertura do Ginásio de Esportes Dr. Vicente Evaristo Damante

**Descrição da necessidade**

O presente estudo preliminar tem como propósito assegurar a viabilidade técnica da contratação de empresa especializada para realizar serviços de Reforma, pintura e troca da cobertura do Ginásio de Esportes Dr. Vicente Evaristo Damante, com 1.302,42 m² de edificação em alvenaria e concreto armado em estágio de acabamento.

A contratação de empresa especializada para prestação da demanda, se faz necessária para conclusão infraestrutura esportiva de um estádio de futebol, aumentando as condições para prática esportiva no município.

A obra se encontra com alvenaria toda concluída e rebocada, aproximadamente 85% da laje, concluída, restando itens complementares, como fechamento e forro.

**Área requisitante**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| |  | | --- | | **Área Requisitante** | | |  | | --- | | **Responsável** | |

Secretaria de Esportes e Lazer Daniel José da Silva

**Descrição dos Requisitos da Contratação**

O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 3 (três) meses na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

A Contratada possibilitará a fiscalização pela Contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos.

A contratada deverá prestar o serviço nas condições estabelecidas, adotar canais de comunicação com o cliente, mantendo o informado sobre o andamento

do trabalho e comunicar qualquer situação que o impossibilite de prosseguir com os serviços. O Contratado também é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados para tanto.

**Levantamento de Custos**

O projeto foi orçado em sua totalidade utilizado como referência as tabelas oficiais SINAPI e CDHU

**Descrição da solução como um todo**

Reforma, pintura e troca da cobertura do Ginásio de Esportes Dr. Vicente Evaristo Damante com objetivo de realizar as atividades esportivas ao decorrer do ano na cidade de Agudos/SP;

**Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Reforma, pintura e troca da cobertura do Ginásio de Esportes Dr. Vicente Evaristo Damante: 1.302,42 m².

**Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor Unitário (R$): R$ 1.458.829,35** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos);

**Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Empenho nº 1913/202: Retirada das telhas

**Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A Prefeitura Municipal de Agudos possui Planejamento Estratégico, o qual prevê como missão: Administrar, com excelência, a força de trabalho, os recursos orçamentários, logísticos, de informação e tecnológicos, para que a cumpra seu papel institucional, de forma a atingir o resultado estabelecido, qual seja, atender de forma proativa às necessidades da Prefeitura Municipal de Agudos e como objetivo estratégico promover infraestrutura adequada.

Consiste no fornecimento de combustível, conforme solicitados no preâmbulo deste documento, visa atender a necessidade de abastecimento de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Agudos.

**Benefícios a serem alcançados com a contratação**

O Ginásio municipal possibilitará que o município promova as atividades sendo elas festivas, social ou esportivas, podendo proporcionar ao munícipe maior segurança e conforto na participação das atividades realizadas por este município.

**Providências a serem Adotadas**

Não se aplica. Não serão necessárias providências a serem tomadas pela administração previamente à celebração do contrato.

**Possíveis Impactos Ambientais**

Não se aplica

Buscando sanar os riscos ambientais existentes, conforme determina o inciso XII, art. 9º, IN 58 /2022, serão adotadas as seguintes medidas:

O fornecimento deve observar, no que couber, com as orientações contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade - CNS DECOR/CGU/AGU 5ª edição de julho de 2022, disponível em: <gncs\_082022.pdf (www.gov.br)>

Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

A contratada deverá respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade.

***.***

Daniel José da Silva

#### **Secretaria De Esportes e Lazer**

**Documento de Formalização da Demanda (DFD)**

1. **SOLICITAÇÃO**

Concorrência pública para contratação de empresa especializada para execução de Reforma, pintura e troca da cobertura do Ginásio de Esportes Dr. Vicente Evaristo Damante

1. **JUSTIFICATIVA**

O estádio municipal possibilitará que o município promova as atividades sendo elas festivas, social ou esportivas, podendo proporcionar ao munícipe maior segurança e conforto na participação das atividades realizadas por este município.

1. **QUANTITATIVO**

Reforma, pintura e troca da cobertura do Ginásio de Esportes Dr. Vicente Evaristo Damante: 1.302,42 m²

1. **ESPECIFICAÇÃO**

Reforma, pintura e troca da cobertura do Ginásio de Esportes Dr. Vicente Evaristo Damante

1. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1. **FORMA DE CONTRATAÇÃO**

Empreitada por preço global

1. **RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Caio Henrique Reis Bertolo – CPF: 360.292.478-59 – CREA: 5069774303/SP

1. **AUTORIZAÇÃO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Daniel José da Silva

#### **Secretaria De Esportes e Lazer**

.

Agudos, 27 de março de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela Formalização da Demanda

FERNANDO OCTAVIANI

Prefeito Municipal

**TERMO DE REFERÊNCIA.**

**UNIDADE SOLICITANTE**: Secretaria de Obras

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução do Recinto de Festas com fornecimento de material e mão de obra

**1.1. Especificação**

Contatação de empresa para execução de obra de fachada, pavimentação, jardinagem, sistema elétrico, sistema hidráulico e vedação do perímetro do Recinto de Festas .

**1.2. Quantidade**

Execução de fachada e pavimento: 8.062,72 m²

Execução de alambrado: 1.300 metros

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Tal recinto de festa possibilitara que o município centralize e execute as atividades sendo elas festivas e social em um só lugar, dispensando assim custos com locação de áreas e podendo proporcionar ao munícipe maior segurança e conforto na participação das atividades realizadas por este município.

.

**4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

**1.640.272,80** ( Um milhão, seiscentos e quarenta mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

FINISA

Agudos, 04 de Março de 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do técnico responsável**

**Lucas Vinicius Cruzeiro**

**Crea 5071037345/sp**